PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho Cep: 68.030-290

LEI Nº 17.762/2003, DE 23 DE ABRIL DE 2003.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em vinte pontos percentuais:

I - Os subsídios fixados no Art. 1º, alíneas "a", "b" e "c", da Lei nº 16.755 de 30 de agosto de 2000;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 23 de abril de 2003.

ALEXANDRE R. VASCONCELOS WANGHON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e três.

JOÃO CLOVIS DUARTE LISBÔA
Secretário Municipal de Administração
em Exercício